

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de insumos odontológicos, com o intuito de suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSF), de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 12/07/2024 a partir das 17:00hs até dia 25/07/2024 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024 às 09:00hs

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSEANI D.BASSANI TORRES ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº 10.551/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 24/05/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9032

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando a aquisição de insumos odontológicos, com o intuito de suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSF), de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02(Duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (Duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.02.15 – Secretaria de Saúde
10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde
246.3.3.90.30.10 – Material Odontológico

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 224.591,89 (Duzentos e vinte quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão,

diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,10 (Dez Centavos)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor

Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado

VENCEDOR, após isso, será concedido o prazo de **10(Dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado VENCEDOR (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até (02) dois dias úteis para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (Duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (Dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no

prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até

10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.1.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.1.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.1.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de

recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

- 18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) efetuar a entrega à Secretaria requisitante **no prazo máximo de 05 dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que para os itens deste certame, a Secretaria solicitante, entrara em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA.**

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o

objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem

de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem

de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 23.1.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 23.1.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- 23.4.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 23.4.2.** pagamento da multa;
- 23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 23.4.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos

cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br,

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de junho de 2024.

PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a Aquisição de Insumos Odontológicos para 12 (doze) meses, para Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata da real necessidade desta unidade e irá contribuir para a o adequado desenvolvimento de nossas atividades, especialmente no que diz respeito a atender a demanda dos Postos de Saúde da Família (PSF), onde possuem salas odontológicas do nosso município.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados NÃO se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A Aquisição aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente: Insumos Odontológicos para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

1	009.004.038	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo para resina fotopolimerizavel. Adesivo monocomponente, combinação de primer e bond no mesmo frasco, MDP, monomeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). Frasco de 6ml.	UN	100
2	009.004.463	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G, DESCARTAVEL, CANULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS, ESTERILIZADAS COM RAIOS COBALTO 6 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	70
3	009.004.464	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTAVEIS AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTAVEIS, CANULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS, ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	20
4	009.004.166	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, INSERTO DE METILPARABENO, ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	150
5	009.004.367	ANESTESICO TOPICO EM GEL COM 200MG POTES ANESTESICOS TOPICO COM 200MG/G BENZOCAINA, POTE CONTENDO 12G	PO	50
6	009.004.465	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, DE AMARRAR Gramatura: 30g. Fabricado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno + fio recoberto. Resistente à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias. Atóxico. Antialérgico. Não estéril. Não absorve líquidos. Com tiras (de amarração). Validade: 36 meses, a partir da data de fabricação. PACOTES COM 10 UNIDADES	PC	360

7	009.004.249	Avental plumbífero para paciente 0,5 mm Avental plumbífero p/ paciente, 0,50mm de chumbo, 76x60cm, com protetor de tireoide	UN	2
8	009.004.175	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico Bicarbonato de sodio em pó p/ uso odontológico, ideal p/ aparelhos de jato de bicarbonato, com umidade e granulometria controlados p/ evitar obstrução do equipamento. Embalagem contendo 40 gramas cada.	SACH	100
9	009.004.493	BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	20
10	009.004.486	BROCA CARBIDE N.02 ROTAÇÃO BROCAS CARBIDE Nº 2 ALTA ROTAÇÃO.	UN	20
11	009.004.487	BROCA CARBIDE N.04 ALTA ROTAÇÃO BROCAS CARBIDE Nº 4 ALTA ROTAÇÃO.	UN	20
12	009.004.494	BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO	UN	20
13	009.004.285	Broca cirurgica haste longa 702 L Broca cirurgica haste longa 702 L	UN	20
14	009.004.286	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02 Broca cirurgia haste longa esferica 02	UN	20
15	009.004.287	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 04 Broca carbide cirúrgica esférica nº4	UN	20
16	009.004.416	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	20
17	009.004.316	Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF	UN	20
18	009.004.529	BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	20
19	009.004.528	BROCA DIAMANTADA 2134 FF BROCA DIAMANTADA 2134 FF	UN	15
20	009.004.539	BROCA DIAMANTADA 2200 FF PONTA DIAMANTADA CÔNICA EM TOPO CHAMA 2200FF	UN	20
21	009.004.533	BROCA DIAMANTADA A R CILINDRICA 1091 BROCA DIAMANTADA A R CILINDRICA 1091	UN	20
22	009.004.298	broca diamantada A R cilíndrica 1092 broca diamantada A R cilíndrica 1092	UN	20
23	009.004.302	Broca Diamantada A R esférica 1012 Broca Diamantada A R esférica 1012	UN	30
24	009.004.303	Broca diamantada A R esférica 1014 Broca diamantada A R esférica 1014	UN	30
25	009.004.304	Broca diamantada A R esférica 1016 Broca diamantada A R esférica 1016	UN	30
26	009.004.495	BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO	UN	20
27	009.004.509	BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO	UN	30
28	009.004.534	BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190FF - ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190 FF- ALTA ROTAÇÃO	UN	20
29	009.004.492	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
30	009.004.535	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA - 1014 HL Ponta Diamantada Esférica Haste Longa - 1014 HL, Alta capacidade de corte, alta durabilidade, tipo de ponta: Esférica Haste Longa de granulometria média.	UN	20
31	009.004.536	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA - 1015 HL Ponta Diamantada Esférica Haste Longa - 1015 HL, Alta capacidade de corte, alta durabilidade, tipo de ponta: Esférica Haste Longa de granulometria média.	UN	20
32	009.004.537	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA - 1016 HL Ponta Diamantada Esférica Haste Longa - 1016 HL, Alta capacidade de corte, alta durabilidade, tipo de ponta: Esférica Haste Longa de granulometria média.	UN	20
33	009.004.496	BROCA DIAMANTADA PERA N.3168- ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADAPER A N. 3168 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
34	009.004.408	BROCA ENDO Z alta rotação	UN	10
35	009.004.410	BROCA ESFERICA Nº 4 baixa rotação	UN	40
36	009.004.409	BROCA ESFERICA Nº2 BAIXA ROTAÇÃO , DIAMANTADAS	UN	40
37	009.004.411	BROCA ESFERICA Nº6 baixa rotação	UN	40
38	009.004.538	BROCA MULTILAMINADA PARA REMOÇÃO DE ADESIVO ORTODÔNTICO Broca Multilaminada de alta rotação para remoção de Adesivo Ortodôntico, possuem lâminas invertidas para preservação dos esmaltes dos dentes.	UN	20
39	009.004.490	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701L BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701L	UN	20
40	009.004.491	BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO	UN	20

41	009.004.046	Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015	UN	30
		Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015		
42	009.004.548	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40X40	UN	100
		O Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado 40x40. É usado em mesas de instrumentos e cobertura de pacientes em procedimentos cirúrgicos assim, evitando contaminações por respingos de sangue e secreções. Ao ser usado para cobrir o paciente também tem como função ajudar a manter a temperatura corporal do paciente.		
43	009.004.549	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA 70X70	UN	100
		Campo cirúrgico sem fenestra com no mínimo 70x70, descartável, confeccionado em tecido não tecido.		
44	009.004.547	CARIOSTÁTICO 12%	UN	20
		Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina.		
45	009.003.157	CARIOSTÁTICO 30%	UN	50
		CARIOSTÁTICO 30%. AGENTE INIBIDOR DA CÁRIE DENTAL COMPOSTO POR NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: 5ML		
46	009.002.015	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UN	180
		IONOMERO DE VIDRO PO 3 - CIMENTO IONÔMERO VIDRO CIMENTO IONÔMERO VIDRO, TIPO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PRESA RÁPIDA, CURA TRIPLA, APRESENTAÇÃO 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO		
47	009.004.368	CIMENTO TEMPORARIO	PO	50
		CIMENTO TEMPORARIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ENGENOL EMBALAGEM COM 20g.		
48	009.004.006	Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa	CX	3
		Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades		
49	009.004.179	Composto de hidroxido	CX	20
		Composto de hidroxido de calcio radiopaco, cx contendo 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura		
50	009.004.037	Condicionador Acido fosfórico 37% em seringa	UN	100
		Acido fosfórico 37% acondicionado em seringa contendo 2,5 ml cada.		
51	009.004.328	Desincrostante	PT	50
		Desincrostante RIO 3, pó detergente de uso medico hospitalar, ortofosfato, trissodico, nonil fenol etoxilar 9,5 OE, pacote de 1kg		
52	009.004.138	Dessensibilizante com KF 0,2%	FR	40
		Dessensibilizante com KF 0,2% em gel ou líquido, com ação neural do nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 0,2% frasco com 10 ml.		
53	009.007.302	Detergente Enzimático	L	180
		Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no minimo de 05 enzimas ou mais, detergente não ionico/aionico, Ph neutro, biodegradavel, não corrosivo para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo de limpeza manual ou automatizado de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo. O produto deve ser autorizado pela ANVISA.		
		DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II PEPTIDASE, CELULASE		
54	009.004.526	DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM	CX	12
		DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM 1/2 GROSSO CX/30 UNIDADES		
55	009.004.541	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO	UN	50
		Escova de Robinson utilizada em Contra Ângulo, para realização de profilaxia.		
56	009.004.222	Espelho bucal plano n. 05	UN	50
		Espelho bucal plano nº 05: confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidavel superficie espelhada; passivel de esterilização em meios fisico-quimicos; embalados individualmente; constando externamente marca e procedencia de fabricação		
57	009.004.273	Ficha clinica para atendendimento emergencial	BL	500
		Ficha clinica para atendimento emergencial, unidade de bloco c/100 folhas.		
58	009.004.462	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM	CX	15
		FILME RADIOGRAFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM CX/100		
59	009.004.461	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM	CX	15
		FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM-CX/100		
60	009.004.337	FIO DE SEDA 3-0	CX	100
		Fio de seda 3-0 com agulha para odontologia, embalado individualmente, esteril, com dados de identificação, procedencia, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 24 unidades		
61	009.004.034	Fio dental	RL	100
		Fio dental .rolo contendo 100 metros		
62	009.003.922	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTO	UN	60
		Fixador para revelação de raio X Odontologico solução em uso manual contém 475 ml		
63	009.004.183	Fluor topico gel	FR	40
		Fluor topico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1.23% ions fluor) tutti fruti ou sem sabor, frasco com 200ml		
64	009.004.185	Hemostatico solução	FR	10
		Hemostatico solução frasco de 10 ml		
65	009.004.187	Hidroxido de calcio PA pó	PO	20
		Hidroxido de calcio PA pó, pote de 10 gramas.		
66	009.004.189	Ionometro de vidro	CX	100
		Ionometro de vidro p/ restauração - cx contendo 01 frasco de pó 10g cor A3, 01 frasco de liquido 08 g e um medidor de pó, bloco de papel p/ manipulação e instruções p/ uso		
67	009.002.013	IRM PO/ LIQUIDO	FR	50
		IRM (INTERMEDIATE RESTORATIVE MATERIAL),CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA COR MARFIM,COM 38GR.,1 VIDRO DE LIQUIDO COMPOSTO DE EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO COM 15ML,CONTA GOTAS E UMA COLHER DE MEDIDA PARA PÓ.		
68	097.001.003	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO	KT	4.000
		Kit Higiene Bucal; Composto de 01 Escova Dental Adulta, 01 Creme Dental Adulto e 01 Fio Dental, Uso Adulto; Escova Dental, Comprimento Minimo de 16 Cm, Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatomico Reto, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Cerdas Macias Arredondadas Uniformes Mesma Altura, Entre 30 a 34 Tufos de Cerdas; Creme Dental Uso Adulto, Pesando 50 Gramas, Sabormenta, Composto de Fluor (entre 1450 a 1500 Ppm); Fio Dental Sachet 40cm, Constando Extern. Marca Comercial, Proced. de Fabricacao; Embalados Em Kits Individuais, Em Estojo Zip Zap de Pvc Transparente, Medindo Aprox. 9 x 20 Cm; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega;		

69	097.001.004	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, INFANTIL Kit Higiene Bucal; Composto de 01 Escova Dental infantil, 01 Creme Dental infantil e 01 Fio Dental, Uso infantil; Escova Dental, Comprimento Mínimo de 16 Cm, Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatomico Reto, Acondicionada Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Cerdas Macias Arredondadas Uniformes Mesma Altura, Entre 30 a 34 Tufos de Cerdas; Creme Dental Uso infantil, Pesando 50 Gramas, Sabormenta, Composto de Fluor (entre 1450 a 1500 Ppm); Fio Dental Sachet 40cm, Constando Extern. Marca Comercial, Proced. de Fabricacao; Embalados Em Kits Individuais, Em Estojo Zip Zap de Pvc Transparente, Medindo Aprox. 9 x 20 Cm; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega;	KT	5.000
70	009.004.550	LIMA ENDODONTICA TIPO K DE 21 MM Lima de sistema manual. Lima K 1ª Série - nº20-21mm * Série: 1ª série. * Fabricada em aço inoxidável. * Com secção transversal quadrangular. * Muito resistente, oferecendo alta durabilidade. * Uso exclusivo odontológico. * Produto não estéril. * Autoclavável: 126°.	UN	20
71	009.004.472	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.10 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO COLORIDO; COMPRIMENTO 21 MM, Nº10, PRIMEIRA SERIE, COM 06 UNIDADES.	CX	20
72	009.004.473	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.15 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO COLORIDO; COMPRIMENTO 21 MM, Nº15, PRIMEIRA SERIE, COM 06 UNIDADES.	CX	20
73	009.004.514	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08, LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, Parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorido; comprimento 21mm, nº 08, com 06 unidades.	CX	20
74	009.004.140	Líquido de Milton Líquido de Milton, hipoclorito de Sódio a 1,0%	L	80
75	009.004.501	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CX 100 UNIDADES	CX	10
76	009.004.141	Luva Procedimento em látex tamanho EXP Luva Procedimento em látex tamanho EXP. Cx com 100 unidades	CX	100
77	009.004.143	Luva procedimento em latex tamanho P Luva procedimento em latex tamanho P. Cx com 100 unidades	CX	100
78	009.004.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M CX/100	CX	100
79	009.004.362	Mandril pop-on Mandril pop-on para discos de polimento	UN	40
80	009.004.519	MASCARA PROTETORA FACIAL INDIVIDUAL MASCARA ANTIRESPINGOS QUE AJUDAM A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVIRUS(COVID 19). POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS LEVE E COMPACTA. REUTILIZÁVEL, DESINFECÇÃO COM ALCOOL, USO MÉDICO-ODONTOLÓGICO BEM COMO PROTEÇÃO EM GERAL.	UN	36
81	009.004.233	Matriz de aço inox 0,05 mm Matriz de aço inox 0,05mm, acondicionada em rolos (rolo de 50 cm de comprimento)	UN	50
82	009.004.234	Matriz de aço inox 0,07 mm Matriz de aço inox 0,07mm, acondicionada em rolo (rolo de 50 cm de comprimento)	UN	50
83	009.004.531	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL MICRO APLICADOR DESCARTAVEL, DOBRAM-SE FACILMENTE, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNID/	PT	100
84	009.004.334	Óleo mineral atóxico para alta rotação Óleo mineral atóxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações reduzem o atrito e desgaste das partes móveis, indicado p/ lubrificação de rolamentos e macais de deslizamento de instrumen odontológicos para alta rotação, suportando também temperaturas de esterilização, em frasco spray, 200 ml.	FR	25
85	009.004.260	PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA Papel carbono para articulação, para oclusão, papel extra fino, bloco com 12 folhas duplas, uso odontológico	BL	100
86	009.004.261	Papel grau cirurgico para esterilização 05 cmx100 mts. Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 05cm x 100mt	RL	80
87	009.004.264	Papel grau cirúrgico para esterilização 25 cm x100 m Papel grau cirúrgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	50
88	009.004.262	Papel grau cirurgico para esterilização medindo 08 cm x100 m Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 08cm x 100mt	RL	50
89	009.004.192	Paramonoclorofenol canforado Paramonoclorofenol canforado, frasco de 10 ml.	FR	20
90	009.004.451	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G	BI	20
91	009.004.194	Pasta profilatica composta de pedra Pasta profilatica composta de pedra pomes carbonato de calcio, lauril sulfato de sodio, glicerina, aromas artificial de menta e tutti-fruti, de 90 gramas	TU	50
92	009.004.523	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE PASTA PROFILÁTICA NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSIÇÃO: PROPOLIS(10%) IOFORMIO (5%) CERA DE ABELHA E ESPESSANTE POTE DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS	PO	20
93	009.004.484	POLIDOR DE RESINA POLIDOR DE RESINA: PARA BAIXA ROTAÇÃO, REGISTRADO ANVISA, KIT COM 8 UNID.	KT	10
94	009.004.544	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL CA Taça de borracha para contra-ângulo.	UN	50
95	009.004.404	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL marca KAVO SONIC BORDEN 2000N	UN	10
96	009.004.405	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KONDETECK	UN	10

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA KONDETECH SCARLER JET		
97	009.004.542 PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO Porta matriz tofflemire adulto, material em aço inox.	UN	20
98	009.004.543 PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL Porta matriz tofflemire infantil, material em aço inox.	UN	10
99	009.004.240 Posicionador de filme radiografico utilizado para posicionar filme peri apical na boca, em plastico autoclavavel, caixa com 7 unidades	CX	12
100	009.004.552 RESINA COMPOSTA COR A2 RESINA COMPOSTA..	UN	120
	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-250, COMPONENTES MICROHÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SÍL I, APRESENTAÇÃO TUBO 4G, COR A2		
101	009.003.578 RESINA COMPOSTA COR A3 RESINA COMPOSTA P/ DENTE ANTERIOR E POSTERIOR COR A3 RESINA COMPOSTA..	UN	120
	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR CÓDIGO A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACA FLUORETADA. ALTO BRILHO		
102	009.004.453 RESINA MICRO HIBRIDA COR A2 Resina Micro Hibrida Cor A2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A2	BI	40
	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
103	009.004.454 RESINA MICRO HIBRIDA COR A3 Resina Micro Hibrida Cor A3, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A3	BI	40
	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
104	009.004.455 RESINA MICRO HIBRIDA COR A3,5 Resina Micro Hibrida COR A3,5, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A 3,5	BI	40
	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
105	009.004.456 RESINA MICRO HIBRIDA COR B1 Resina Micro Hibrida cor B1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B1	BI	25
	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
106	009.004.457 RESINA MICRO HIBRIDA COR B2 Resina Micro Hibrida B2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B2	BI	25
	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
107	009.004.458 RESINA MICRO HIBRIDA COR C2 Resina Micro Hibrida COR C2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizavel, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor C2	BI	10
	EMBALAGEM COM 4 GRAMAS		
108	009.004.452 RESINA MICRO HIDRIDA, RADIOPACA COR A1	BI	20

Resina Micro Híbrida COR A1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor EMBALAGEM COM 4 GRAMAS

109	009.004.363	Revelador para raio x Revelador para raio x odontológico, composto de hidroquinona 2%; em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml	FR	60
110	009.004.265	Roleta de algodão Roleta de algodão, pacote contendo roletes de algodão para uso odontológico, registrado na ANVISA, pacote com 100 unidades	PT	800
111	009.004.506	SACO PLÁSTICO MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM SACO PLÁSTICO MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE M	PT	100
112	009.004.106	Selante fotopolimerizável Selante fotopolimerizável para fossulas e fissuras, bisnaga 2,5 gramas	BI	30
113	009.003.610	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogênico, Sem Agulha; Apresentando Rigidez e Serigrafia Resistente, Nítida e Indelezível; Corpo Com Graduação a Cada 1 Ml, Com Marcações Numéricas a Cada 2 Ml; Embolo Com Anel de Vedação de Borracha Na Ponta, Anel De retenção No Cilindro; Bico Com Conexão do Tipo Luer Slip; Esteril; Siliconizada Com Deslizamento Suave e Uniforme; Com Capacidade de 10 Ml; Acondicionado Individualmente Em Material C/Barreira Microbiana Que Permite Transferência Asséptica	UN	4.000
114	009.004.480	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%,FRASCO COM 1 LITRO	FR	40
115	009.004.479	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL COM SABOR,FRASCO COM 01 LITRO	FR	150
116	009.004.545	SOLUÇÃO EVIDENCIADOR DE PLACA Corante da placa bacteriana pela ação da fucina e agente complementar da higiene bucal, solução para uso tópico e bochecho	UN	20
117	009.004.266	SUGADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO Sugador Cirúrgico Descartável Estéril.	PT	100
118	009.004.267	Sugador descartável para saliva Sugador descartável para saliva - pacotes contendo 40 unidades	PT	300
119	009.004.521	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PACOTES C/20 UNIDADES	PT	150
120	009.003.723	TESOURA IRIS CURVA em aço inox.	UN	30
121	009.003.724	TESOURA IRIS RETA em aço inox	UN	30
122	009.004.269	Tira de lixa para acabamento Tira de lixa para acabamento dental e polimento, média e fina com centro neutro - caixa contendo 150 tiras	CX	50
123	009.004.532	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60
124	009.004.272	Touca descartável com elastico, pacote com 100 unidades Touca descartável com elastico, pacote com 100 unidades	PT	150
125	009.004.483	TUBO TESTE DE VITALIDADE TUBOS TESTE DE VITALIDADE TIPO ENDO ICE SPRAY,MENTOLADO,-50°, EMBALAGEM COM 200ML.	FR	15
126	009.004.546	VERNIZ DE FLUOR Verniz com flúor contendo fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais.	UN	20

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa atender a população do Município de Santo Antônio de Posse.

Ao todo, serão atendidas 23.742 Populações (Fonte: IBGE/2020) e será fundamental para atender às necessidades dos pacientes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens aqui pleiteados é necessária para o cumprimento das atividades nas unidades de atendimento, sendo necessária para a utilização no atendimento a população.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Endereço: Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº1263 – Centro, Santo Antônio de Posse – SP.

Horário: Segunda a Sexta das 08:00h às 15:00h.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr.(a) Mariana Nizoli de CAAMPOIS, Matrícula nº 5285

Gestor Contratual: Sr.(a) Carla Ediane Batista Corrêa matrícula nº 6620

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA
/MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)**

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de insumos odontológicos, com o intuito de suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSF), de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital

*Estimativa de consumo em 12 meses

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

Item	Descrição/Demais informações – vide o Termo de Referência – Anexo I – Deste Edital.	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	75			
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	CX	53			
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTAVEIS	CX	15			
4	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA	CX	113			
5	ANESTÉSICO TOPICO EM GEL COM 200 MG	PO	38			
6	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA DE AMARRAR	PC	270			
7	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PACIENTE 0,5MM	UN	02			
8	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO ODONTOLOGICO	SACH	75			
9	BROCA CARBIDE Nº 06 – BAIXA ROTAÇÃO	UN	15			
10	BROCA CARBIDE Nº 02 - ALTA ROTAÇÃO	UN	15			

11	BROCA CARBIDE Nº 04 – ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
12	BROCA CARBIDE Nº 08 – BAIXA ROTAÇÃO	UN	15		
13	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702L	UN	15		
14	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02	UN	15		
15	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 04	UN	15		
16	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	15		
17	BROCA DIAMANTADA AR PONTA CHAMA Nº 3118 FF	UN	15		
18	BROCA DIAMANTADA CONE – Nº 3195 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
19	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 FF	UN	12		
20	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FF	UN	15		
21	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRINCA Nº 1091	UN	15		
22	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA Nº 1092	UN	15		
23	BROCA DIAMANTADA AR ESFERICA Nº 1012	UN	23		
24	BROCA DIAMANTADA AR ESFERICA Nº 1014	UN	23		
25	BROCA DIAMANTADA AR ESFERICA Nº 1016	UN	23		
26	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 F – ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
27	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1011 – ALTA ROTAÇÃO	UN	23		
28	BROCA DIAMANTADA CONE Nº 1190 – FF – ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
29	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1032 – ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1014 – HL	UN	15		
31	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1015 – HL	UN	15		
32	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1016 – HL	UN	15		
33	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3168 – ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
34	BROCA ENDO Z – ALTA ROTAÇÃO	UN	08		
35	BROCA ESFERICA – Nº 4	UN	30		
36	BROCA ESFERICA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO – DIAMANTADAS	UN	30		

37	BROCA ESFERICA Nº 6 - BAIXA ROTAÇÃO	UN	30		
38	BROCA MULTILAMINADA PARA REMOÇÃO DE ADESIVO ORTODÔNTICO	UN	15		
39	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701 L	UN	15		
40	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA – Nº 1031 – ALTA ROTAÇÃO	UN	15		
41	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	23		
42	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40 X40	UN	75		
43	CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA 70X70	UN	75		
44	CARIOSTÁTICO 12%	UN	15		
45	CARIOSTÁTICO 30%	UN	38		
46	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UN	135		
47	CIMENTO TEMPORARIO	PO	38		
48	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA	CX	03		
49	COMPOSTO DE HIDROXIDO	CX	15		
50	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% EM SERINGA	UN	75		
51	DESINCROSTANTE	PT	38		
52	DESSENSIBILIZANTE COM KF 0,2%	FR	30		
53	DETERGENTE ENZIMATICO	L	135		
54	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP -ON 4931 – G-MARROM	CX	09		
55	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ANGULO	UN	38		
56	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05	UN	38		
57	FICHA CLINICA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL	BL	375		
58	FILME RADIOGRAFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM – CX/100	CX	12		
59	FILME RADIOGRAFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35MM – CX/100	CX	12		
60	FIO DE SEDA 3-0	CX	75		
61	FIO DENTAL – ROLO CONTENDO 100 METROS	RL	75		
62	FIXADOR PARA RAO X ODONTO	UN	45		
63	FLUOR TOPICO GEL	FR	30		
64	HEMOSTATICO SOLUÇÃO – FRASCO DE 10 ML	FR	08		

65	HIDROXIDO DE CALCIO PA PÓ – POTE DE 10 GRAMAS	PO	15		
66	IONOMERO DE VIDRO	CX	75		
67	IRM PO/LIQUIDO	FR	38		
68	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO	KT	3.000		
69	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, INFANTIL	KT	3.750		
70	LIMA ENDODONTICA – TIPO K DE 21 MM	UN	15		
71	LIMA PARA ENDODONTIA – TIPO K COMPRIMENTO 21MM – N.10	CX	15		
72	LIMA PARA ENDODONTIA – TIPO K COMPRIMENTO 21MM – N.15	CX	15		
73	LIMA PARA ENDODONTIA – TIPO K COMPRIMENTO 21MM – N.08	CX	15		
74	LIQUIDO DE MILTON	L	60		
75	LUA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM G	CX	08		
76	LUA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO – EXP	CX	75		
77	LUA PROCEDIMENTO EM LATEX – TAMANHO P	CX	75		
78	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO – M	CX	75		
79	MANDRIL POP -ON	UN	30		
80	MASCARA PROTETORA FACIAL INDIVIDUAL	UN	27		
81	MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 MM – ROLO DE 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	38		
82	MATRIZ DE AÇO INOX – 0,07 MM – ROLO DE 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	38		
83	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL	PT	75		
84	OLEO MINERAL ATOXICO PARA ALTA ROTAÇÃO	FR	19		
85	PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA	BL	75		
86	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 05 CM X 100MTS	RL	60		
87	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25 CM X 100M	RL	38		
88	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 08CM X 100M	RL	38		
89	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 10 ML	FR	15		
90	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA – COM 04 G	BI	15		

91	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE PEDRA	TU	38		
92	PASTA PROFILATICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE	PO	15		
93	POLIDOR DE RESINA	KT	08		
94	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL CA	UN	38		
95	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO	UN	08		
96	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KONDENTECK	UN	08		
97	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UN	15		
98	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UN	08		
99	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO	CX	09		
100	RESINA COMPOSTA COR A2	UN	90		
101	RESINA COMPOSTA COR A3				
102	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2	BI	30		
103	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3	BI	30		
104	RESINA MICRO HIBRIDA COR A 3,5	BI	30		
105	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1	BI	19		
106	RESINA MICRO HIBRIDA COR B2	BI	19		
107	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2	BI	08		
108	RESINA MICRO HIBRIDA – RADIOPACA – COR A1	BI	15		
109	REVELADOR PARA RAO X	FR	45		
110	ROLETE DE ALGODÃO	PT	600		
111	SACO PLASTICO MATERIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5X23CM	PT	75		
112	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	BI	23		
113	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML – SEM AGULHA	UN	3.000		
114	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL DE CLOREXIDINA A 2%, FRASCO COM 1 LITRO	FR	30		
115	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO	FR	113		
116	SOLUÇÃO EVIDENCIADOR DE PLACA	UN	15		
117	SUGADOR DE PLASTICO RIGIDO	PT	75		
118	SUGADOR DESCARTAVEL PARA SALIVA	PT	225		
119	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	PT	113		
120	TESOURA IRIS CURVA	UN	23		
121	TESOURA IRIS PRETA	UN	23		
122	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO	CX	38		

123	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45			
124	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO , PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	113			
125	TUBO TESTE DE VITALIDADE – TIPO: ENDO ICE SPRAY, MENTOLADO, -50GRAUS, EMBALAGEM COM 200 ML	FR	12			
126	VERNIZ DE FLUOR	UN	15			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

Item	Descrição/Demais informações – vide o Termo de Referencia – Anexo I – Deste Edital.	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
127	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	25			
128	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	CX	17			
129	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTAVEIS	CX	05			
130	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA	CX	37			
131	ANESTÉSICO TOPICO EM GEL COM 200 MG	PO	12			
132	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA DE AMARRAR	PC	90			
133	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO ODONTOLOGICO	SACH	25			
134	BROCA CARBIDE Nº 06 – BAIXA ROTAÇÃO	UN	05			
135	BROCA CARBIDE Nº 02 - ALTA ROTAÇÃO	UN	05			
136	BROCA CARBIDE Nº 04 – ALTA ROTAÇÃO	UN	05			
137	BROCA CARBIDE Nº 08 – BAIXA ROTAÇÃO	UN	05			
138	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702L	UN	05			
139	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02	UN	05			
14	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 04	UN	05			
141	BROCA CIRUGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	05			
142	BROCA DIAMANTADA AR PONTA CHAMA Nº 3118 FF	UN	05			
143	BROCA DIAMANTADA CONE – Nº 3195 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	05			

144	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 FF	UN	03		
145	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FF	UN	05		
146	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRINCA Nº 1091	UN	05		
147	BROCA DIAMANTADA AR CILINDRICA Nº 1092	UN	05		
148	BROCA DIAMANTADA AR ESFERICA Nº 1012	UN	07		
149	BROCA DIAMANTADA AR ESFERICA Nº 1014	UN	07		
150	BROCA DIAMANTADA AR ESFERICA Nº 1016	UN	07		
151	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 F – ALTA ROTAÇÃO	UN	05		
152	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1011 – ALTA ROTAÇÃO	UN	07		
153	BROCA DIAMANTADA CONE Nº 1190 – FF – ALTA ROTAÇÃO	UN	05		
154	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1032 – ALTA ROTAÇÃO	UN	05		
155	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1014 – HL	UN	05		
156	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1015 – HL	UN	05		
157	BROCA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA Nº 1016 – HL	UN	05		
158	BROCA DIAMANTADA PERA Nº 3168 – ALTA ROTAÇÃO	UN	05		
159	BROCA ENDO Z – ALTA ROTAÇÃO	UN	02		
160	BROCA ESFERICA – Nº 4	UN	10		
161	BROCA ESFERICA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO – DIAMANTADAS	UN	10		
162	BROCA ESFERICA Nº 6 - BAIXA ROTAÇÃO	UN	10		
163	BROCA MULTILAMINADA PARA REMOÇÃO DE ADESIVO ORTODÔNTICO	UN	05		
164	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701 L	UN	05		
165	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA – Nº 1031 – ALTA ROTAÇÃO	UN	05		
166	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	07		
167	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40 X40	UN	25		
168	CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA 70X70	UN	25		

169	CARIOSTÁTICO 12%	UN	05		
170	CARIOSTÁTICO 30%	UN	12		
171	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	UN	45		
172	CIMENTO TEMPORARIO	PO	12		
173	COMPOSTO DE HIDROXIDO	CX	05		
174	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% EM SERINGA	UN	25		
175	DESINCROSTANTE	PT	12		
176	DESSENSIBILIZANTE COM KF 0,2%	FR	10		
177	DETERGENTE ENZIMÁTICO	L	45		
178	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP -ON 4931 – G-MARROM	CX	03		
179	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ANGULO	UN	12		
180	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05	UN	12		
181	FICHA CLINICA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL	BL	125		
182	FILME RADIOGRAFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM – CX/100	CX	03		
183	FILME RADIOGRAFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35MM – CX/100	CX	03		
184	FIO DE SEDA 3-0	CX	25		
185	FIO DENTAL – ROLO CONTENDO 100 METROS	RL	25		
186	FIXADOR PARA RAO X ODONTO	UN	15		
187	FLUOR TOPICO GEL	FR	10		
188	HEMOSTATICO SOLUÇÃO – FRASCO DE 10 ML	FR	02		
189	HIDROXIDO DE CALCIO PA PÓ – POTE DE 10 GRAMAS	PO	05		
190	IONOMERO DE VIDRO	CX	25		
191	IRM PO/LIQUIDO	FR	12		
192	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, ADULTO	KT	1.000		
193	KIT HIGIENE BUCAL COM ESCOVA, CREME E FIO DENTAL, INFANTIL	KT	1.250		
194	LIMA ENDODONTICA – TIPO K DE 21 MM	UN	05		
195	LIMA PARA ENDODONTIA – TIPO K COMPRIMENTO 21MM – N.10	CX	05		
196	LIMA PARA ENDODONTIA – TIPO K COMPRIMENTO 21MM – N.15	CX	05		
197	LIMA PARA ENDODONTIA – TIPO K COMPRIMENTO 21MM – N.08	CX	05		
198	LIQUIDO DE MILTON	L	20		

199	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM G	CX	02		
200	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO – EXP	CX	25		
201	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX – TAMANHO P	CX	25		
202	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO – M	CX	25		
203	MANDRIL POP -ON	UN	10		
204	MASCARA PROTETORA FACIAL INDIVIDUAL	UN	09		
205	MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 MM – ROLO DE 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	12		
206	MATRIZ DE AÇO INOX – 0,07 MM – ROLO DE 50 CM DE COMPRIMENTO	UN	12		
207	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL	PT	25		
208	OLEO MINERAL ATOXICO PARA ALTA ROTAÇÃO	FR	06		
209	PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA	BL	25		
210	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 05 CM X 100MTS	RL	20		
211	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25 CM X 100M	RL	12		
212	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 08CM X 100M	RL	12		
213	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO DE 10 ML	FR	05		
214	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA – COM 04 G	BI	05		
215	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE PEDRA	TU	12		
216	PASTA PROFILATICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE	PO	05		
217	POLIDOR DE RESINA	KT	02		
218	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL CA	UN	12		
218	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO	UN	02		
220	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KONDENTECK	UN	02		
221	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UN	05		
222	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UN	02		
223	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO	CX	03		
224	RESINA COMPOSTA COR A2	UN	30		
225	RESINA COMPOSTA COR A3	UN	30		

226	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2	BI	10		
227	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3	BI	10		
228	RESINA MICRO HIBRIDA COR A 3,5	BI	10		
229	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1	BI	06		
230	RESINA MICRO HIDRIDA COR B2	BI	06		
231	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2	BI	02		
232	RESINA MICRO HIBRIDA – RADIOPACA – COR A1	BI	05		
233	REVELADOR PARA RAIOS X	FR	15		
234	ROLETE DE ALGODÃO	PT	200		
235	SACO PLASTICO MATERIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5X23CM	PT	25		
236	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	BI	07		
237	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML – SEM AGULHA	UN	1.000		
238	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL DE CLOREXIDINA A 2%, FRASCO COM 1 LITRO	FR	10		
239	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO	FR	37		
240	SOLUÇÃO EVIDENCIADOR DE PLACA	UN	05		
241	SUGADOR DE PLASTICO RIGIDO	PT	25		
242	SUGADOR DESCARTAVEL PARA SALIVA	PT	75		
243	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL	PT	37		
244	TESOURA IRIS CURVA	UN	07		
245	TESOURA IRIS PRETA	UN	07		
246	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO	CX	12		
247	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15		
248	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO , PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	37		
249	TUBO TESTE DE VITALIDADE – TIPO: ENDO ICE SPRAY, MENTOLADO, -50GRAUS, EMBALAGEM COM 200 ML	FR	03		
250	VERNIZ DE FLUOR	UN	05		

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (_____).

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (_____).

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do ANEXO III-E deste Edital.**
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no

presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou o balanço e demonstração contábil, entretanto, não constou no envelope o Termo de Abertura).

ANEXO III - A
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 096/2024** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
PROCESSO Nº 2748/2024
MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2748/2024**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de insumos odontológicos, com o intuito de suprir as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSF), de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- 4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- 4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2024, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.**
- 6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.
- 6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2024 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2024

CONTRATANTE: _____
DETENTORA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.